

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024**

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, - pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua presidente, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**, prefeito do Município de Campina do Simão, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DO SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.906/0001-20, com sede a Rua Moises de Miranda, neste ato representado por Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.897.094-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.314.289-87, residente e domiciliado Estr. Cristo Rei, Bairro: Rural - Boa Ventura de São Roque-PR, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando a inclusão das naturezas de despesas, a partir do mês de maio as mesmas estarão discriminadas nas faturas encaminhadas junto com seus respectivos valores, ressalva que os valores permanecem os mesmos sem alterações até o momento.

Considerando a terceirização do SAMU com valores inferiores ao apresentado no PLACIC 2025, a partir do mês de maio os valores sofrerão alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:**

- I. A partir do mês de maio, os contratos de rateio passarão a apresentar as respectivas naturezas de despesa correspondentes a cada valor repassado ao consórcio, conforme descrição a seguir, sem alteração do valor global anterior:

<b>SEDE ADMINISTRATIVA CIS5ªRS</b>			
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.384,03	R\$ 16.608,36
3.3.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 593,15	R\$ 7.117,80
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 153,07	R\$ 1.836,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 306,14	R\$ 3.673,68
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 765,36	R\$ 9.184,32

3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 153,08	R\$ 1.836,96
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 153,07	R\$ 1.836,84
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 63,78	R\$ 765,36

<b>AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES CIS5ªRS</b>			
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 230,58	R\$ 2.766,96
3.3.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 98,82	R\$ 1.185,84
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 572,97	R\$ 6.875,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.145,94	R\$ 13.751,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.864,85	R\$ 34.378,20
33.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 572,97	R\$ 6.875,64
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 572,97	R\$ 6.875,64
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 63,78	R\$ 765,36

<b>MAIS SAÚDE CIS5ªRS</b>			
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.797,70	R\$ 489.572,40

<b>CONVÊNIO QUALICIS</b>			
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 190,69	R\$ 2.288,28

<b>TOTAL ANUAL CONTRATO DE RATEIO – NATUREZA DE DESPESA</b>		
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 19.375,32
3.3.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.303,64
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 8.712,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.424,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 535.368,48
33.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.712,60
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 8.712,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.530,72

- II. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio sofrerão alteração nos seguintes termos:

<b>SAMU CIS5ªRS</b>			
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MENSAL</b>	<b>MAIO - DEZEMBRO</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.533,08	R\$ 76.264,64
3.3.90.39.00.00	RECURSO FEDERAL REFERENTE À PORTARIA 2.628/2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.00.00	RECURSO ESTADUAL REFERENTE À PORTARIA 802/2022 - SESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:**

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 28 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Município de Boa Ventura de São Roque

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

Testemunha:

Nome:

CPF/MF: